



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROJETO DE LEI Nº 007/2018**

**DATA: 26/02/2018**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo à Lei 069/13 que trata sobre fixação de lista de medicamentos das unidades básicas de saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** – Acrescenta o inciso I no artigo 3º da Lei 069/13, com as seguintes redações:

I. O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis destinados, gratuitamente, aos usuários das Unidades Básicas de Saúde no município, mediante fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas próprias UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 2º**- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2018.

**Ananias Antonio Martins Neto**  
**Vereador - PSDC**



## **PROJETO DE LEI Nº 007/2018**

**DATA: 26/02/2018**

### **Exposição de Motivos:**

**Senhores vereadores,**

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2018.

**Ananias Antonio Martins Neto**  
**Vereador - PSDC**